



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
de contrato nº _____ firmado entre o Município e
foi publicado na
imprensa oficial (sem) em 19/08/2024

Ana Paula
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 013/2024 – SEMAD.

TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 298/2022,
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **LUIZ CARLOS BASTOS PRATA**, portador do RG n.º 369413792, inscrito no CPF/MF sob o n.º 404.693.875-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 05.340.639/0001-30, situada à Calc. Canopo, 11, Andar 2, Sala 3, Centro, Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP nº 06.541-078, neste ato representado pela **Sra. ANA PAULA TEIXEIRA**, brasileira, portadora do RG n.º 49030490 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 417.642.318-80, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 298/2022**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 04 de Agosto de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 6940/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **06 de agosto de 2024 até 06 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$ 11.721.452,26 (onze milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2024, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SEMAD - 2101	3.3.90.30/3.3.90.39	500.0000/501.0000/27500000/ 17500000/704.0000
SESAU - 2021/2022/2025/ 2027/2030	3.3.90.30	500.1002/600.0000
SESAU - 2101	3.3.90.30/3.3.90.39	500.1002
SEDUC - 2101	3.3.90.30	500.1001/ 544.0000 / 540.0000 / 550.0000
SEDUC - 2101	3.3.90.39	500.1001 / 540.000 / 550.0000
SEMAS - 2101	3.3.90.30/3.3.90.39	500.0000
SEMAS - 2129	3.3.90.30	500.0000
SEMAS - 2107		759.0000
SEMAS - 2226		660.0000
SEMAS - 2097		660.0000/661.0000



[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

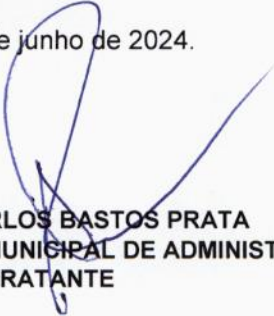
SEMAS - 2096		660.0000/661.0000
SEMAS - 2094		660.0000
SEDEA - 2203	3.3.90.30	708.0000/783.0000/759.0000
SEMAS - 2182	3.3.90.30	500.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 19 de junho de 2024.


LUIZ CARLOS BASTOS PRATA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE


PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 013/2024 – SEMAD - Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada:
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – Fundamento Legal: Art. 57,
inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo do contrato nº 298/2022. – Data de
Assinatura: 19/06/2024.